

PORTARIA Nº 0980 /2022, DE 27 DE Outubro DE 2022.

“Altera Portaria nº 0540/2022 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 013/2022, firmada com a empresa **DJ DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, processo número **2020.02.075780.001**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.563.168/0001-61**, considerando a Ata de Registro de Preços nº 014/2022, firmada com a empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI - ME**, processo número **2020.02.075780.002**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.763.210/0001-02**, Proveniente do Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2021, referente a registro de preços para futura, eventual e parcelada para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI UnirG**.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*;

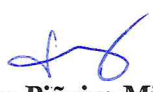
RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 0540/2022 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. Dyego Candido Sousa Martins Santos**, matrícula funcional nº 2004, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionada constante no Processo Administrativo nº. **2020.02.075780**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 27 dias do mês de Outubro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

